

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO
DE AÇÃO PARA O ANO DE 2026 DO
REPASSE CONTINUADO PISO ÚNICO DE
ASSISTENCIA SOCIAL - PAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a previsão de atendimentos e de ações para o ano de 2026, apresentados pelas equipes da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Órgão Gestor, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Repasse continuado Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano 2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o ano 2026, do Repasse continuado Piso Único de Assistência Social - PAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de novembro de 2025.


MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**APROVA O TERMO DE ADESAO E O
PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2026
DO REPASSE CONTINUADO PISO ÚNICO
DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a previsão de atendimentos e de ações para o ano de 2026, apresentados pelas equipes da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Órgão Gestor, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Repasse continuado Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano 2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o ano 2026, do Repasse continuado Piso Único de Assistência Social - PAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de novembro de 2025.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:D2F05A4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>